



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3662, de 12 de dezembro de 2023.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a licença sem vencimento ao servidor **LORISVALDO LOBO DE SOUZA**, efetivo no cargo de Motorista de Ambulância, matrícula nº 000108, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 06 de dezembro de 2023, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 12 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 13/12/2023 15:16:12

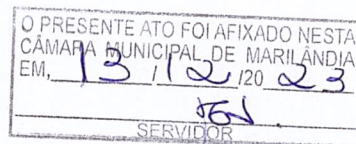
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/12/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***-** Data:
13/12/2023 16:06:45

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 13 / 12 / 2023

SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo